

Final

O mesmo Sr. Sargento mandou mais que ditta
 Camara mande fazer duas Guardas Nacionais
 portar junto a cada uma para as Guardas Nacionais
 cumprarem nas occasoens que ditta Destacado como
 succede sempre em todas as dessoens de Terceira que
 sempre se prouo e que falta e demerito em
 comumente por que se xove nao as Guardas
 misturarse com os prouos, e mais reflexoens
 que deo mesmo reputo ser, e prouos se ad em
 ardementos para ditta obra: posto evolo
 vencia id que se referem as Guardas ditta
 voto do Sr. Alcaide, e curto e prouos sao
 de prouos que se referem as Guardas prouos
 de acada e de acada nova. Fizer-se ditta
 p. continuar no ditta seguinte. Francisco
 Louillo de Souto que ditta

- Joaõ de Castro
- Franco de Toledo
- Joaõ de Siqueira
- Joaõ Carlos da Cunha
- Francisco de Almeida
- Joaõ de Marinho Pires
- Manoel de Albuquerque

Lisboa de 10 de Maio de 1837
 Provedor da Camara

A Junta da Camara com 7 membros, sendo um delles
 suplente, p. falta do Sr. Silva que foi multado
 Lida a acta da antecedente foi aprovada
 O Porturo da Camara e mejiros p. pagamento do seu
 Ordendo: Defendo q. se repare elcandado. O Sr

O Sr. João apurador seguinte parecer das comissões
 Alcomissão em que se dá de ver as matérias de indico
 são de se seguir d' dando providências sobre o estado da
 elcator, e de parecer q. e' de maior novidade temore se
 uma medida qualquecr se reputa, e julga como se em
 util e eficaz uma representação luegria uel fusticia
 Provincial pedendo-se-lhe uma Capitania de cento
 e sesenta mil roba de peso as libras, e os curatos para
 se aplicarem ao produto para a manutenção da elcator,
 segun se inclua t. b. de Bahia, com seu termo, dando
 se preferença sempre a quem se a tendo esta logar
 Preparado de seis annos. Aprobado contra o voto do Sr.
 Alcaide, e Bispo.

O Sr. Garcia apurador seguinte parecer
 Primeiro - Sobre o requerimento de Dom Lopez de Segura
 em que pede pagamento de varias cartas que se
 lhe deu a l' comissão de parecer que se lhe paguem por auto
 se p. se o compr. al. do
 Segundo sobre o requerimento de Jacin
 to de S. J. de Penha de l' comissão em que pede as
 cartas que se lhe deu no Provo contra Quintiliano
 elcator, e auto, bem como arduas cartas de
 auto e' a l' comissão de parecer q. se lhe paguem por
 aquando de dez e nove mil, nove centos e setenta e um
 q. que se pertencem, e se o auto que pede por que
 não apurante Procurador que o autor para se
 emme e' l' comissão no Juizo de l' Pa. para de seguir em
 l' comissão q. de l' factura da comissão.

Terceiro. Sobre outro de
 requerimento em que o mesmo Jacinto pede cartas
 no Provo que se lhe pertencem do Sr. de l' comissão
 de l' comissão de l' Pa. e' a l' comissão de parecer que
 se lhe paguem regular mello q. se requerimento
 ou juntand. e l' comissão de l' comissão que condenou

condenou a este do Município nas contas, ou
 jurando e proprio conto por queda devida e q' **Financ**
 apruente prova e penas a impo barria das contas
 nao prova q' esta Camera dectija obregada
 adas.

Quanto sobre o requerimento de bnaclino de forte
 sequida e neq' p' de pagamento de contas em
 procuradorado, ex officio e deponer q' se selha
 q'nd' a q' as contas e neq' de parando. in Mo.^o

Quanto sobre as contas apruente es pelo Pro^{or}
 abomissao e deponer q' se de de juntas ordo
 cumenitor com q' se compromete as mesmas contas
 para d' em confrontas com des poder abomissao
 dar ofu paraver noba de contas, e q' se esta se vade
 de q' da ao mesmo Procurador para a justica.

Quanto ao requerimento de Inacio Cor^{or}
 de abomissao em q' se q' de a cura do leg' or de
 Luis de las por ter ruidos q' de tempo da lei, abomi-
 ssao e deponer q' se com quanto q' se era aver
 q' do abomissao municipal ob officio outorga
 do pelo art. 2.^o da lei Provincial de 7 de Jul. de 1837

ano pelo facto de ter vindo tomar posse do cargo
 de Luis de las por neq' facto mostra ter q' curido
 a cargo, abargo nao obstante o d'cto de r' man
 uar, com tudo nao sendo a lei bem cl' ord' ante
 a q' p'ito, e a t'ndida liberalmente sendo a favor
 do sup' abomissao de d' annos ofu de p'ntissao

nao a o em d'cto invoto para d' p'nter od' d'
 juramento. Pero da Camera do Municipal
 10 de Feb. de 1837 - Inacio Lou de q' curido, Loug.
 de abomissao P'nto = abomissao do Rosalgarciã foi
 de abomissao grande maduramante as d' p'le
 e deponer q' se na d'cto amidade q' se esta bel' d' d'
 a q' p'ito not'amo do d'ct' q' se v'ito q'nd' d'cto d' d'cto

Moanni Puxoto = fozas a provedor. Luce e um requerim^{to}

de Gabriel Gomes, pelo qual ja tinha sido alivado
p^o esta Camara do cargo de Tabri q^o uino, agora
vem com replica pedindo que se refera o peticioes
de p^o 100, e a p^o 100 conta corrente do tempo de
mud^o o ceptas no. Luce e um requerim^{to}

Luce e um requerim^{to} de peticioes de peticioes de peticioes
ganando de peticioes de peticioes de peticioes
de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes

do Sr. Vig. pedindo uma data de obras e peticioes
com sua integridade fund^o e que designar a lugar
q^o q^o Sr. Toledo induo q^o fozas a provedor = o Sr. Vig.

que volte o peticioes de peticioes de peticioes de peticioes
Luce e um requerim^{to} de peticioes de peticioes de peticioes
de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes

data de obras, ja informados pelo sub. Prefeito, e peticioes
de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes

de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes
de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes

de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes
de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes

de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes
de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes

de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes
de peticioes de peticioes de peticioes de peticioes

